



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
SEGUNDA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	9
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	9
ATOS NORMATIVOS.....	9
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	9
DESPACHOS .....	9
PORTARIAS .....	10
ADMINISTRATIVO .....	12
DESPACHOS .....	14
EDITAIS .....	15

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

## PAUTAS

Sem Publicação

## ATAS

3º COMPLEMENTO DO EXTRATO ATA DOS PROCESSOS JULGADOS NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017.

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

PROCESSO Nº 12350/2017

Anexos: 13579/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária


Obj.: Aposentadoria do Sr. Antônio Adonal de Franca, no Cargo de Professor, 7ª Classe, Pf20-MAG-VII, Referência A, Matrícula Nº 006.715-6C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 04 de Abril de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procuradora: Elisângela Lima Costa Marinho

Decisão: Conceder prazo ao Amazonprev.

Manaus, 11 de maio de 2018.

  
Aline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

4º COMPLEMENTO DO EXTRATO ATA DOS PROCESSOS JULGADOS NA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 20 DE MARÇO DE 2018.

CONS. JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO

PROCESSO Nº 13331/2017

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA GERALDA COBOS DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 110.075-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09 DE MAIO DE 2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA GERALDA COBOS DO NASCIMENTO. CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

PROCESSO Nº 13709/2017

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. ROSINA GONÇALVES DA ROCHA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 172.775-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 2

DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ROSINA GONÇALVES DA ROCHA.

**PROCESSO Nº 13167/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ANALIO LEMOS FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. FELIZOLINDA DE ASSIS FERREIRA, EX SERVIDORA DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 339/2017, PUBLICADA NO D.O.E DE 28 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. ANALIO LEMOS FERREIRA.

**PROCESSO Nº 6459/2013**

**APENSO Nº 485/2011**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. GETULIO RODRIGUES LÔBO, PRESIDENTE DE OBRAS SOCIAIS/NOVO AMANHÃ, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 08/2010, FIRMADO COM A SEJEL.

**INTERESSADOS:** JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA E GETULIO RODRIGUES LÔBO.

**ÓRGÃO:** SEJEL

**PROCURADOR:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO. JULGAR REGULAR, COM RESSALVAS, A 1ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 08/2010. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR DA SEJEL.

**PROCESSO Nº 485/2011**

**APENSO: 6459/2013**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. GETULIO RODRIGUES LÔBO, PRESIDENTE DE OBRAS SOCIAIS/NOVO AMANHÃ, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 08/2010, FIRMADO COM A SEJEL.

**INTERESSADOS:** JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA E GETULIO RODRIGUES LÔBO.

**ÓRGÃO:** SEJEL

**PROCURADOR:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR, COM RESSALVAS, A 2ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 08/2010. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR DA SEJEL.

**PROCESSO Nº 12583/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NATALINA FARIAS RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. HELIO OMAR CONCEIÇÃO RIBEIRO, EX SERVIDOR DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 206/2017, PUBLICADA NO D.O.E DE 02 DE MARÇO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NATALINA FARIAS RIBEIRO.

**PROCESSO Nº 13692/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ANTONIETA BACELAR PESSOA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 105.777-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ANTONIETA BACELAR PESSOA.

**PROCESSO Nº 12793/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS BESSA CORREA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, 20H 3-A, MATRÍCULA Nº 064.838-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 163/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS BESSA CORREA.

**PROCESSO Nº 11808/2017**

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. ROSEMARY MOTA DOS SANTOS, NO CARGO DE CONSULTOR ESPECIAL, DO QUADRO DO TJ/AM, DE ACORDO COM O DECRETO ATO Nº 84/2017.

**INTERESSADO:** ROSEMARY MOTA DOS SANTOS

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ/AM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. ROSEMARY MOTA DOS SANTOS.

**PROCESSO Nº 13483/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LIUBA DE OLIVEIRA BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 014.864-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LIUBA DE OLIVEIRA BARBOSA.

**PROCESSO Nº 10300/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSELIA HAYDEN FARIAS, NO CARGO DE ES ENFERMEIRO F-11, MATRÍCULA Nº 064.008-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 188/2016.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ROSELIA HAYDEN FARIAS.

**PROCESSO Nº 12198/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. CESAR AUGUSTO CASAGRANDE, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 119013-OD, DO QUADRO DE PESSOAL DA PC/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE MARÇO DE 2017.

**ÓRGÃO:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS - PC/AM

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. CESAR AUGUSTO CASAGRANDE.

**PROCESSO Nº 11211/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. CLAUDETE MARIA LINS DE LIMA, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 160.661-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 3

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. CLAUDETE MARIA LINS DE LIMA.

**PROCESSO Nº 11561/2017**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DO SRA. ALBA VALERIA DOS SANTOS PAIVA, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 139.281-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PM/AM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A TRANSFERÊNCIA DO SRA. ALBA VALERIA DOS SANTOS PAIVA. CONCEDER PRAZO AO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 11999/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES SANTANA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 123.000-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES SANTANA DE OLIVEIRA.

**PROCESSO Nº 12882/2017**

**APENSO:** 13355/2017

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. CLAUDIO CARLOS LOPES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. SANDRA CECILIA GUIMARÃES DA SILVA, EX SERVIDORA DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 055/2017, PUBLICADA NO D.O.E DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. CLAUDIO CARLOS LOPES DA SILVA.

**PROCESSO Nº 2332/2012**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LEONICE RIBEIRO MACHADO, TÉCNICA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, NÍVEL TA-1, REFERÊNCIA III, MATRÍCULA 000.834-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.12.2011.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LEONICE RIBEIRO MACHADO.

**PROCESSO Nº 10125/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DE JESUS CAMACHO NOGUEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 101350-5B, CLASSE C, REFERENCIA 4, DO QUADRO PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADA NO D.O.E EM 03/08/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DE JESUS CAMACHO NOGUEIRA.

**PROCESSO Nº 13234/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA SILVA DE MENEZES, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 104.157-6A, DO QUADRO DE PESSOAL

DA FMT/HVD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO - FMT/HVD

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA SILVA DE MENEZES.

**PROCESSO Nº 12651/2017**

**APENSO:** 13307/2017 E 13306/2017

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, EX-SERVIDORA DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 236/2017

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA.

**PROCESSO Nº 12173/2017**

**APENSO:** 13208/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GORETE ROCHA NOGUEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 027.931-5E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22 DE MARÇO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GORETE ROCHA NOGUEIRA. CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

**PROCESSO Nº 12317/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA SANTOS DA CRUZ, NO CARGO DE ASSISTENTE JUDICIÁRIO, CLASSE/NÍVEL A-III, DO QUADRO DE PESSOAL DO TJ/AM, DE ACORDO COM O DECRETO ATO 95/2017.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ/AM

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA SANTOS DA CRUZ.

**PROCESSO Nº 12998/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA BRASIL COUTINHO, NO CARGO DE TÉCNICO DE INCENTIVOS, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 000.677-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEPLANCTI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 15/05/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI

**PROCURADOR:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA BRASIL COUTINHO.

**PROCESSO Nº 10073/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ELZA PINHEIRO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 9-A, MATRÍCULA Nº 014.502-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 178/2016.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 4

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ELZA PINHEIRO DA SILVA.

**PROCESSO Nº 11869/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE AMANDA LIA DE AZEVEDO CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO SR. JOSE MARIA DA COSTA CAVALCANTE, EX SERVIDOR DA PM/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 55/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 27/01/17.

**ÓRGÃO:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PM/AM

**PROCURADOR:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE AMANDA LIA DE AZEVEDO CAVALCANTE.

**PROCESSO Nº 12299/2015**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ LORETO TEIXEIRA MALHEIROS, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, PADRÃO V, MATRÍCULA Nº 000.516-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 20.07.2015.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ LORETO TEIXEIRA MALHEIROS.

**PROCESSO Nº 14675/2015**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSE MIRANDA DE BRITO, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª CLASSE, NÍVEL TF-1, PADRÃO I, MATRÍCULA Nº 117.907-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSE MIRANDA DE BRITO. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**PROCESSO Nº 13340/2015**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SALETE DA MOTA CASTELO, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO V, NÍVEL TF1, MATRÍCULA Nº 000.015-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.08.2015.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. MARIA SALETE DA MOTA CASTELO.

**PROCESSO Nº 11051/2015**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARASELMA DA CRUZ FONSECA FERNANDES, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO I, NÍVEL TF-1, MATRÍCULA Nº 120.932-9 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARASELMA DA CRUZ FONSECA FERNANDES.

**PROCESSO Nº 13233/2015**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. BRAULINO ROCHA MAIA, NO CARGO DE VIGIA, CLASSE B, NÍVEL IV, MATRÍCULA Nº 0085, DO QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11.06.2015.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. BRAULINO ROCHA MAIA.

**PROCESSO Nº 13434/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. IVANETE ALMEIDA NEVES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 102.704-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 15 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. IVANETE ALMEIDA NEVES. CONCEDER PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**PROCESSO Nº 13174/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. DIVALDA MARIA LEDO DA SILVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA Nº 018.750-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. DIVALDA MARIA LEDO DA SILVEIRA.

**PROCESSO Nº 13294/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. EROTILDE RIBEIRO PINHEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 026.517-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. EROTILDE RIBEIRO PINHEIRO. CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**PROCESSO Nº 13073/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. CELSO PEREIRA AVILA, NO CARGO DE MÉDICO, 3ª CLASSE (ESPECIALISTA), MED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 156.013-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. CELSO PEREIRA AVILA.

**PROCESSO Nº 11047/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. RAUL GOMES FERREIRA, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, PNF.VIG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 024.529-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. RAUL GOMES FERREIRA.

**PROCESSO Nº 13223/2017**







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 5

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. CACILDA DO NASCIMENTO PEIXOTO ALENCAR, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 109.393-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 03/05/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. CACILDA DO NASCIMENTO PEIXOTO ALENCAR.

#### PROCESSO Nº 13043/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA DA SILVA CARDOSO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO, 20H 3-A, MATRÍCULA Nº 064.732-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 175/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA DA SILVA CARDOSO.

#### PROCESSO Nº 10184/2017

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. WALDEMIRO BERNARDO RAMOS FILHO, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, PADRÃO I, MATRÍCULA Nº 000.569-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** CONHECER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS.

#### PROCESSO Nº 13124/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. CRISTIANNE MEYRE SARAIVA RABELO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA Nº 146.947-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. CRISTIANNE MEYRE SARAIVA RABELO. CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

#### PROCESSO Nº 13597/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARE SOUZA DE ARAUJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 143.256-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/05/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARE SOUZA DE ARAUJO.

#### PROCESSO Nº 13455/2016

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA NEVES DE MENEZES, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE B, GRUPO 11, MATRÍCULA Nº 78, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA NEVES DE MENEZES. CONCEDER PRAZO AO COARIPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

#### PROCESSO Nº 12842/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ROZIANA SANTOS DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 140.554-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ROZIANA SANTOS DA SILVA.

#### PROCESSO Nº 14286/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA HOSANA BRITO MARINHO, NO CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO MUNICIPAL C-V, MATRÍCULA Nº 000.491-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, DE ACORDO COM O ATO Nº 255/2017.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA HOSANA BRITO MARINHO.

#### PROCESSO Nº 14159/2017

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOSUE FERREIRA RUIS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA INEZ ALVES RUIZ, EX SERVIDORA DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 411/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOSUE FERREIRA RUIS.

#### PROCESSO Nº 12376/2017

**APENSO:** 13210/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. SINEIDE BARROS DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 015.572-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15 DE MARÇO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. SINEIDE BARROS DA SILVA.

#### PROCESSO Nº 13202/2017

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE CARLOS DANIEL GONÇALVES DE SOUZA E RAKEL RIANNA GONÇALVES DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES GONÇALVES, EX SERVIDORA DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 358/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 6

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE CARLOS DANIEL GONÇALVES DE SOUZA E RAKEL RIANNA GONÇALVES DE SOUZA.

**PROCESSO Nº 11866/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE SANTOS OLIMPIO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº FEC 07/41888, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 059, 7 DE MARÇO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. SRA. MARLENE SANTOS OLIMPIO.

**PROCESSO Nº 12724/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ELCIANE MOURA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA SRA. MARLEUSA MOURA DE OLIVEIRA, EX SERVIDORA DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 283, PUBLICADA NO D.O.E. DE 06 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ELCIANE MOURA DE OLIVEIRA.

**PROCESSO Nº 13568/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. IVONE JACQUES ANTUNES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 110.334-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. SRA. IVONE JACQUES ANTUNES.

**PROCESSO Nº 12090/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. WILLIAN ZAIN QUEIROZ DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA SRA. DARLENE DO NASCIMENTO DE QUEIROZ, EX SERVIDORA DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 52/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. WILLIAN ZAIN QUEIROZ DE LIMA.

**PROCESSO Nº 10627/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARTA ARAGÃO BENDAHAM, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 003789-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARTA ARAGÃO BENDAHAM. CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

**PROCESSO Nº 13490/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSILENE SILVA DA CONCEIÇÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, 2ª CLASSE, PF20-MSC-II, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA Nº 107.171-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ROSILENE SILVA DA CONCEIÇÃO.

**PROCESSO Nº 14292/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EUNICE TEIXEIRA PEREIRA, NO CARGO DE ES-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO F-12, MATRÍCULA Nº 063.032-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 378/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EUNICE TEIXEIRA PEREIRA.

**PROCESSO Nº 13780/2017**

**APENSO:** 11805/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO REYNALDO LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 142.224-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE JUNHO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO REYNALDO LIMA.

**PROCESSO Nº 12384/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. VALMISA MARIA GUEDES DE VASCONCELOS, EM DISPONIBILIDADE NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO B, DO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO-TCM, MATRÍCULA Nº 008.316-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. VALMISA MARIA GUEDES DE VASCONCELOS.

**PROCESSO Nº 13815/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA LOPES CARIOCA, NO CARGO DE ASSISTENTE JUDICIÁRIO, CLASSE/NÍVEL F-III, MATRÍCULA Nº 4413, DO QUADRO DE PESSOAL DO TJ/AM, DE ACORDO COM O ATO Nº 544/2017-P.T.J.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ/AM

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA LOPES CARIOCA.

**CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**

**PROCESSO Nº 13454/2017**

**APENSOS:** 13659/2017, 13658/2017 E 13657/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. AURIVANDA BARBOSA ARRUDA, NO CARGO DE PEDAGOGO, PF20-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 011.667-0G, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 7

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. AURIVANDA BARBOSA ARRUDA.

**PROCESSO Nº 10287/2015**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. LUCIANE OLIVEIRA SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL N II R II, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** APLICAR MULTA AO SR. FRANCISCO GOMES DA SILVA E À SRA. CLEMILDA DA SILVA FALCÃO. CONCEDER PRAZO AO INPREVI. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

**PROCESSO Nº 13909/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ MONTEIRO VALENTE, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 110.271-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ MONTEIRO VALENTE. CONCEDER PRAZO AO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 13493/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ARMANDA PARENTE DE CASTRO, NO CARGO DE ASSISTENTE JUDICIÁRIO, CLASSE F, NÍVEL III, DO QUADRO DE PESSOAL DO TJ/AM, DE ACORDO COM O ATO Nº 546/2016-PTJ.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS -TJ/AM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

**PROCESSO Nº 13947/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. CLEOMIR LAGE BEZERRA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 019.217-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19 DE JUNHO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. CLEOMIR LAGE BEZERRA DOS SANTOS.

**PROCESSO Nº 12819/2017**

**APENSO Nº 12883/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SOLANGE SALES ALBUQUERQUE DE BARROS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. LISIANNE MEDEIROS DA SILVA, EX-SERVIDORA DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 279/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 04 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM

**PROCURADOR:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SOLANGE SALES ALBUQUERQUE DE BARROS.

**PROCESSO Nº 12883/2017**

**APENSO Nº 12819/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SOLANGE SALES ALBUQUERQUE DE BARROS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. LISIANNE MEDEIROS DA SILVA, EX-SERVIDORA DA SEMSA, DE

ACORDO COM A PORTARIA Nº 060/2017-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.E. DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA

**PROCURADOR:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SOLANGE SALES ALBUQUERQUE DE BARROS.

**PROCESSO Nº 13961/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO QUEIROZ GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 004.508-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO QUEIROZ GOMES.

**PROCESSO Nº 12746/2017**

**APENSO: 13115/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 110.745-3B DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS.

**PROCESSO Nº 13115/2017**

**APENSO: 12746/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL 3, CLASSE E, MATRÍCULA Nº FEC07/41199 DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 100 DE 12 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS.

**PROCESSO Nº 13000/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SUELY BARROS PRESTES CAMPOS, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REFERÊNCIA 14, MATRÍCULA Nº 694, DO QUADRO DE PESSOAL DA ALE/AM, CONFORME PORTARIA DE Nº 672/2017-GP, PUBLICADA NO D.O.ELETRÔNICO DA ALE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** ALE/AM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SUELY BARROS PRESTES CAMPOS.

**PROCESSO Nº 14413/2016**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IZABEL RODRIGUES CAMPOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 1, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 307, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 184 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 8

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IZABEL RODRIGUES CAMPOS. RECOMENDAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**PROCESSO Nº 1434/2017**

**OBJETO:** ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PROFESSORAS, MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, GLENDA PATRÍCIA DA SILVA VIEIRA, JUCIANE PAIVA OLIVEIRA REIS, REALIZADO PELA U.E.A., PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAIS AS ADMISSÕES. APLICAR MULTA AO SR. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA. DETERMINAÇÃO AO REITOR DA UEA E RECOMENDAÇÃO À UEA.

**PROCESSO Nº 13542/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. ARMINDO NASCIMENTO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRICULA Nº 030.298-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. ARMINDO NASCIMENTO DA SILVA. CONCEDER PRAZO AO AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 13199/2017**

**APENSO: 13506/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ENEIDA FRANCO FRANÇA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. EDSON AREVALO FRANÇA, EX-SERVIDOR DA PM/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 335/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PM/AM

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ENEIDA FRANCO FRANÇA.

**PROCESSO Nº 12950/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. TELMA VASCONCELOS FELIX, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-MSC-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA F1, MATRICULA Nº 050.761-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. TELMA VASCONCELOS FELIX.

**PROCESSO Nº 13243/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. FABIANA COELHO DE FREITAS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. PEDRO GALDINO ALVES DOS REIS, EX-SERVIDOR DA SEAP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 351/2017, PUBLICADA NO D.O.E DE 08 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. FABIANA COELHO DE FREITAS.

**PROCESSO Nº 13201/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PINHEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL SUPERIOR 20H 3-G, MATRICULA Nº 050.326-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 183/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PINHEIRO.

**PROCESSO Nº 13529/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. GUSTAVO MACIEL ROESSING, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRICULA Nº 012.265-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. GUSTAVO MACIEL ROESSING.

**PROCESSO Nº 12499/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. WALDIR FERREIRA, EX-SERVIDOR DA SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 177/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA FERREIRA.

**PROCESSO Nº 14931/2016**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. OSMIR GOMES DE ASSIS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 002 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. OSMIR GOMES DE ASSIS.

**PROCESSO Nº 1464/2017**

**OBJETO:** ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, CONTRATAR PROFESSORES, CONFORME EDITAL Nº 002/2017, PUBLICADO NO D.O.M. DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA.

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL A ADMISSÃO DE PESSOAL. APLICAR MULTA À SRA. MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA. DETERMINAÇÃO À GESTORA. RECOMENDAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI.

**PROCESSO Nº 432/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ÁLVARO ALESSANDRI SILVA LUZEIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA LUZEIRO, EX-SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 136, PUBLICADO NO D.O.M. DE 29 DE JULHO DE 2014.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ÁLVARO ALESSANDRI SILVA LUZEIRO.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 9

## PROCESSO Nº 14130/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. SOLANGE NASCIMENTO DE ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA F, MATRICULA Nº 139.086-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24 DE JULHO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. SOLANGE NASCIMENTO DE ANDRADE.

## PROCESSO Nº 13239/2017

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JULIANA DE LIMA LOPES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. PERICLES CERDEIRA LOPES, EX-SERVIDOR DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 309/2017, PUBLICADO NO D.O.E. DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JULIANA DE LIMA LOPES.

## PROCESSO Nº 13586/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. DACTIVO XAVIER DE FRANÇA FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL SUPERIOR 20H 3E, MATRICULA Nº 063306-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 207/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. DACTIVO XAVIER DE FRANÇA FILHO.

## PROCESSO Nº 13855/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA MARIA PINTO FERREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/QUADRO SUPLEMENTAR 6-A, MATRICULA Nº 081.353-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 233/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA MARIA PINTO FERREIRA. CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## PROCESSO Nº 10143/2018

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DO SR. JOSÉ ADIZON DAMASCENA SOUZA, NO CARGO DE 1º SARGENTO OPEBM, MATRICULA Nº 111.189-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DO CBM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBM/AM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A TRANSFERÊNCIA DO SR. JOSÉ ADIZON DAMASCENA SOUZA. CONCEDER PRAZO AO AMAZONPREV.

## PROCESSO Nº 13002/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALMIRA DE SOUZA RIBEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRICULA Nº 117.135-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALMIRA DE SOUZA RIBEIRO.

## PROCESSO Nº 13030/2017

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ARISTÉIA MENDES DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRICULA Nº 050.813-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEJUSC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE MAIO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUSC

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ARISTÉIA MENDES DE SOUZA.

## AUDITOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

## PROCESSO Nº 4589/2013

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTÔNIO DIAS DA CUNHA NETO, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO AMAZONAS, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 012/2012, FIRMADO COM A SEJEL.

**INTERESADOS:** ALESSANDRA CAMPELO E ANTÔNIO DIAS DE CUNHA MELO

**ÓRGÃO:** SEJEL

**ADVOGADO:** MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY – OAB/AM Nº 4.271 E DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA – OAB/AM Nº 3.136

**PROCURADOR:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2010. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2010

Manaus, 11 de maio de 2018.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHOS

Sem Publicação





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 10

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 86/2018 – GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017);

CONSIDERANDO o Despacho do Conselheiro-Relator Júlio Pinheiro, datado de 04/05/2018;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (CERTIDÃO da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017).

#### RESOLVE:

I – PRORROGAR a Portaria nº 35/2018, datada de 12/04/2018, publicada no DOE em 12/04/2018, por 2 (dois) dias a contar de 10/05/2018, estendendo o período de Inspeção até a data de 12/05/2018;

II – DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de mais 2 (duas) diárias aos servidores designados nos itens I e II da Portaria nº 35/2018, datada de 12/04/2018, publicada no DOE em 12/04/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Maio de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

### PORTARIA Nº 89/2018-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017);

CONSIDERANDO o Memorando nº 59/2018-DICERP, de 13/04/2018;

#### RESOLVE:

I – RETIFICAR o Item I da Portaria 81/2018, datada de 02/05/2017, publicada no DOE em 03/05/2018, conforme planilha abaixo:

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ÓRGÃO/ MUNICÍPIO	COMISSÃO	MATRÍCULA	PERÍODO DE INSPEÇÃO E DESLOCAMENTO
MAUÉS SISPREV	VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM (PRESIDENTE)	001.847-3A	28/05 A 04/06/2018
	MARCO HUGO HENRIQUE DAS NEVES	001.346-3A	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Maio de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

### PORTARIA Nº 88/2018-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017);

CONSIDERANDO a DECISÃO nº 08/2018 da 2ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 30/01/2018, publicada no DOE em 30/01/2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 56/2018-DEAMB, de 04/05/2018.

#### RESOLVE:

I – RETIFICAR o Item I da Portaria 24/2018-GP/SECEX, datada de 03/04/2018, publicada no DOE em 05/04/2018, conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO	COMISSÃO	MATRÍCULA	PERÍODO DE INSPEÇÃO E DESLOCAMENTO
CAREIRO CASTANHO AUTAZES	SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA	001.808-2A	12 a 15/06/2018
	Professora Carla Souza Calheiros	(Consultora)	
	Professor Rubelmar Azevedo	(Consultor)	
	Professora Valdete Santos	(Consultora)	





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Paq. 11

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Maio de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

## PORTARIA N.º 249/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 57/2018-GAUD/ARFF, subscrito pelo Auditor, **Alípio Reis Firmo Filho**, datado de 24.4.2018,

**R E S O L V E:**

I- DESIGNAR o Senhor Auditor **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n.º 001.261-0A, para no período de 4 a 7.5.2018, acompanhar comissão de Inspeção exercícios 2016/2017, nos termos do inciso III do art. 36 do Regimento Interno, no município de São Sebastião do Uatumã;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

## PORTARIA N.º 258/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Requerimento n.º 003/2018-GALH, subscrito pelo Auditor, **Luiz Henrique Pereira Mendes**, datado de 25.4.2018,

**R E S O L V E:**

I- DESIGNAR o Senhor Auditor **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**, matrícula n.º 002.810-0A, para no período de 16 a 18.5.2018, participar do "VII Fórum de Direito Constitucional e Administrativo aplicado aos Tribunais de Contas", na cidade de Porto de Velho/RO;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

## PORTARIA N.º 264/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Secretaria Geral de Administração, datado de 27.4.2018,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o servidor **CARLOS ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 001.297-1B, para participar do curso "Gestão de Processo Aplicado ao Setor Público", no período de 15 a 18.05.2018, na cidade de Natal/RN;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DRH**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

## PORTARIA N.º 268/2018-GPDRH

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho GP, datado de 11.4.2018,

**R E S O L V E:**

ALTERAR o período da viagem constante da Portaria n.º 190/2018-GPDRH, datada de 27.3.2018, programada para 5 e 6.4.2018, para 7 e 8.5.2018, referente à viagem a Florianópolis/SC.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de maio de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 12

## PORTARIA N.º 269/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

### RESOLVE:

I - INCLUIR o nome da servidora JEANE BENOLIEL DE FARIAS CARVALHO, matrícula n.º 001.317-0A, na Comissão de Manutenção do Comitê da Qualidade- NBR ISO 9001:2008, instituída pela Portaria n.º 26/2018-GPDRH, datada de 19.1.2018, a contar de maio de 2018;

II – ATRIBUIR a servidora a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

## PORTARIA N.º 275/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 417/2018-PGC/MPC, datado de 03.05.2018 subscrito pelo Procurador Geral de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida;

### RESOLVE:

I - EXCLUIR a servidora FERNANDA BULCÃO REBELO CAVALCANTE, matrícula n.º 001.079-0B, da comissão de Legislação e Regimento Interno, instituída pela Portaria n.º 55/2018-GPDRH, datada de 30.1.2018, a contar de maio de 2018;

II - INCLUIR a servidora RENATA GAMA CAVALCANTE, matrícula n.º 001.449-4C, na comissão na Comissão supra mencionada, a contar de maio de 2018;

III – ATRIBUIR a servidora a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

## ADMINISTRATIVO

## PORTARIA N.º 119/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1265/2018,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora PATRÍCIA CIRISTINA MARANHÃO AMED, matrícula n.º 001.053-7A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA N.º 120/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1263/2018,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora MARIA HELENA ASSEF PEREIRA DA ROCHA, matrícula n.º 000.348-4A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.302.0056.2057 – ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária Geral de Administração







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Paq. 13

## PORTARIA N.º 121/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. **SHEILA NOBREGA SILVA**, matrícula n.º 001 634-9A, 07 (sete) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 109551/2018, no período de 06.04 à 12.04.2018;
2. **ROBERVAL CALDEIRA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.874-0A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 109580/2018, no período de 10.03 à 08.05.2018;
3. **MARJORIE MENDES PEREZ**, matrícula n.º 000.239-9A, 08 (oito) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 110080/2018, no período de 06.04 à 13.04.2018;
4. **MARIA DE FATIMA MENEZES NUNES** matrícula n.º. 000.639-4A, 05 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 109809/2018, no período de 13.03 à 16.03.2018.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de maio de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA N.º 132/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 120/2018- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 03.05.2018, constante do Processo n.º 808/2018,

### **R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito do servidor **EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 001.931-3A, à conversão em pecúnia e posterior indenização de 90 (noventa) dias de sua Licença Especial relativa ao quinquênio de 2013/2018;

**II – DETERMINAR** que a **DIRH** providencie o registro da indenização de 90 (noventa) dias da Licença Especial relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no art. 78 da Lei

Estadual n.º 1.762/86, c/c o art. 16, inciso V, da Lei n. 3.486/2010, alterada pela lei n.º 3.627/2011 e aguarde-se o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela **DIORF**, para pagamento de indenização.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de maio de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA N.º 133/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 103/2018- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 24.04.2018, constante do Processo n.º 929/2018,

### **R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito do servidor **ANGELO COSTA NETO**, matrícula n.º 001.920-8A, à concessão de sua Licença Especial relativa ao quinquênio de 2013/2018, nos termos do art. 78, da Lei n.º. 1762/1986;

**II – DETERMINAR** que a **DIRH** tome as providências cabíveis quanto ao registro da Licença Especial, relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º. 1.762/1986, c/c o art. 16, inciso V, da Lei n.º. 3.486/2010, alterada pela lei n.º. 3.627/2011;

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de maio de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA N.º 134/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 115/2018- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 03.05.2018, constante do Processo n.º 917/2018,

### **R E S O L V E:**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 14

I - RECONHECER o direito do servidor DENILSON HINATA E SÁ, matrícula n.º 001.930-5A, à concessão de sua Licença Especial relativa ao quinquênio de 2013/2018, nos termos do art. 78, da Lei n.º 1762/1986;

II - DETERMINAR que a DIRH tome as providências cabíveis quanto ao registro da Licença Especial, relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/1986, c/c o art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela lei n.º 3.627/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA N.º 135/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 119/2018- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 03.05.2018, constante do Processo n.º 267/2018,

RESOLVE:

I - RECONHECER o direito do servidor MOACYR MIRANDA NETO, matrícula n.º 000.540-1A, à conversão em indenização dos 30 (trinta) dias restantes para fruição, relativos à Licença Especial do quinquênio 2005/2010.

II - DETERMINAR que a DIRH providencie o registro da indenização de 30 (trinta) dias da Licença Especial relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86, c/c o art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela lei n.º 3.627/2011 e aguarde-se o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIOF, para pagamento de indenização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA N.º 136/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.01.2018, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho da Senhora Secretária Geral de Administração, Virna de Miranda Pereira, datado de 08.05.2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR, matrícula n.º 001.327-7A, para participar do evento "Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Setor Público", a ser realizado na cidade de Manaus/AM, nos dias 06 e 07.06.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA N.º 110/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 1152/2018,

RESOLVE:

I AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor ALCIRLEY FERREIRA MACIEL, matrícula n.º 001.888-0A, para custear despesas de pronto pagamento, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.302.0056.2057 – ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES – natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária Geral de Administração

## DESPACHOS

Sem Publicação





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 15

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2018-DICAMI

Processo nº 11.435/2016-TCE. Parte: Sra. RADIIA CAROLINA DE JESUS SILVA COSTA, Membro da Comissão de Licitação do Município de Parintins no exercício de 2016. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC n.º 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei n.º 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADA a Sra. RADIIA CAROLINA DE JESUS SILVA COSTA, Membro da Comissão de Licitação do Município de Parintins no exercício de 2016, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em razão dos questionamentos suscitados na Diligência N.º 365/2017-MP-ESB, peça que consta no bojo Representação, objeto do Processo nº 11.435/2016-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2018.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADA a Sra. ALCIENNE RIBEIRO PEDROSA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 343/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas da 1ª Parcela referente ao Termo de Convênio nº 01/2004, celebrado entre a SUSAM e a Saúde Associada da Compensa, nos autos do Processo TCE nº 3427/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOÃO GUIMARÃES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 016/2018 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3906/2015, referente ao Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ MAURO PINTO DA ROCHA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 016/2018 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3906/2015, referente ao Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. WILTON PEREIRA DOS SANTOS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 016/2018 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3906/2015, referente ao Processo





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 16

Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

  
**Alline da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Relatora Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3841/2016, e cumprindo o Acórdão nº 239/2007-TCE-Tribunal Pleno, item 8.3, exarado nos autos do Processo TCE nº 1609/2004 que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Maraã, exercício de 2003, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANÉSIO GOMES DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Glosa** no valor atualizado de **R\$ 13.515,19 (Treze mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos)** aos Cofres do Município de Maraã, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 8 de maio de 2018.

**PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos Autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10165/2015**, e cumprindo o Acórdão nº 409/2014-TCE-Tribunal Pleno, conforme itens 9.1.1 e 9.2, exarado nos autos do Processo TCE nº 10.186/2013, que trata da Prestação de Contas Anual da Empresa Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Itacoatiara, relativo ao exercício de 2012, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ADSON JOSÉ COSTA E SILVA, Presidente à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 18.320,23 (Dezoito mil, trezentos e vinte e vinte e três centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, e o alcance atualizado em **R\$ 648.186,94 (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** aos Cofres do Município de Itacoatiara, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 8 de maio de 2018.

**PATRICIA AUGUSTA DO REGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2018 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, em substituição ao Conselheiro Relator Júlio Cabral, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Antônio de Almeida Marques – Presidente da Associação Beneficente Santa Luzia do Xiborena**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO Nº 127/2018 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 12.594/2017, que trata da Tomada de Contas Especial do Convênio nº 38/2013-SEPROR e a Associação Beneficente Santa Luzia do Xiborena, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de maio de 2018.

**EUDERIKES PEREIRA MARQUES**  
DIRETOR DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III, c/c art. 81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art. 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA A SRA. GABRIELA CRISTINA VENTURELLI MESQUITA – OAB/AM 12.102**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, para tomar ciência do julgamento do **PROCESSO Nº 3349/2016 - Apensos: 3282/2016 e 4393/2014** (Com Vista para a Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos) - **Recurso de Reconsideração** interposto pelo Sr. Antenor Moreira Paz, em face da Decisão nº 249/2016-TRIBUNAL PLENO, exarada nos autos do Processo nº 4396/2014. Advogado: Gabriela Cristina Venturelli Mesquita - OAB/AM 12.102. **ACÓRDÃO Nº 1043/2017**: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea "f", item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no sentido de conhecer do presente Recurso de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 17

n. 249/2016-TCE-Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo n. 4396/2014. Ficando a cargo do Relator original o acompanhamento do cumprimento da Decisão ora mantida. **SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 09 de maio de 2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica NOTIFICADO o Sr. **JONAS TORRES CAMPELO FILHO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Conclusivo nº 298/2017 – DEATV e Parecer Ministerial nº 4322/2017, que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 05/2009, celebrado entre a SEJEL e a Instituição Unidos da Amazônia, nos autos do Processo TCE nº 5484/2011.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007 /2018-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Jaziel Nunes de Alencar Ex-Prefeito Municipal de Manacapuru**, no prazo de 30 dias a contar da última publicação deste edital, a comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, para que possa apresentar Razões de Defesa acerca dos questionamentos suscitados no **Processo TCE n. 12.974/2016 – Representação com Medida Cautelar**, em razão do Despacho datado de 17/05/2018, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Mario Manoel Coelho de Mello, Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

Holga Naito de Oliveira Felix  
Diretora da DICAD

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III, c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO O SR. JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, para tomar ciência do julgamento do PROCESSO Nº 3282/2016 (Apenso: 3349/2016 e 4393/2014 (Com Vista para a Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos) - **Recurso de Reconsideração** interposto pelo Sr. Jucimar de Oliveira Veloso, em face da Decisão nº 249/2016–TRIBUNAL PLENO, exarada nos autos do Processo nº 4396/2014. Advogado: Ênia Jessica da Silva Garcia-OAB/AM 10.416, Antônio das Chagas Ferreira Batista-OAB/AM 4177. ACÓRDÃO Nº 1044/2017: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no sentido de conhecer do presente Recurso de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão n. 249/2016-TCE–Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo n. 4396/2014. Ficando a cargo do Relator original o acompanhamento do cumprimento da Decisão ora mantida.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de maio de 2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica NOTIFICADO ao Sr. **JUSCELINO OTERO GONÇALVES**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira (a época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 559/2017, que tratam da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 13/2008, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos autos do Processo TCE nº 132/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 18

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro fica NOTIFICADO ao Sr. **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**, Prefeito do município de Tabatinga (a época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 942/2017, que tratam da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 54/2013, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Tabatinga, nos autos do Processo TCE nº 2498/2015.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica NOTIFICADO ao Sr. **JÚLIO CRUZ ROSA**, Presidente da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima (a época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 10/2018, que tratam da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 24/2012, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima, nos autos do Processo TCE nº 697/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho

exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica NOTIFICADO a Sra. **WÂNIA TEREZA LOPES DE ASSIS**, Diretora-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC (a época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 337/2017, que tratam da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 01/2011, celebrado entre a FUNTEC e a Fundação Institucional de Apoio Muraki, nos autos do Processo TCE nº 6149/2012.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Carlos Alexandre Ferreira Silva** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados nas Notificações 133/2016 e 19/2017 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do Processo de Representação Ambiental nº 12049/2016.

SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE  
AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2018.

**STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**  
Secretário Geral do Controle Externo

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**  
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADA a Sra. **ALCIENNE RIBEIRO PEDROSA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 349/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas da 2ª Parcela referente ao Termo de Convênio nº 01/2004, celebrado entre a





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 19

SUSAM e a Saúde Associada da Compensa, nos autos do Processo TCE nº 3428/2013.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de maio de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADA a Sra. **ALCIENNE RIBEIRO PEDROSA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 350/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas da 3ª Parcela referente ao Termo de Convênio nº 01/2004, celebrado entre a SUSAM e a Saúde Associada da Compensa, nos autos do Processo TCE nº 3429/2013.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de maio de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADA a Sra. **ALCIENNE RIBEIRO PEDROSA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 351/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas da 4ª Parcela referente ao Termo de Convênio nº 01/2004, celebrado entre a SUSAM e a Saúde Associada da Compensa, nos autos do Processo TCE nº 3430/2013.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de maio de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADA a Sra. **ALCIENNE RIBEIRO PEDROSA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 352/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas da 5ª Parcela referente ao Termo de Convênio nº 01/2004, celebrado entre a SUSAM e a Saúde Associada da Compensa, nos autos do Processo TCE nº 3431/2013.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de maio de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2018-DICAMI

Processo n.º 11280/2016-TCE. Responsável: Sr. **ILISEU MONTEIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Coari, exercício 2015.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou os arts. 18 e 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. **ILISEU MONTEIRO DA SILVA**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Coari, para tomar conhecimento sobre a Informação Conclusiva nº 32/2017-DICAMI e Parecer Ministerial nº 342/2018-MP-ESB, conforme Despacho do Relator, relativo ao Processo n.º 11280/2016-TCE, que trata da Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Coari, exercício 2015, e assim sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos cofres públicos os valores identificados no supracitado despacho e apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, comprovante de depósito, documentos e/ou justificativas como razões de defesa. Notifico ainda que o referido processo está disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de abril de 2018.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Relator Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos do







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 20

processo de cobrança executiva nº 3834/2016, e cumprindo o Acórdão nº 077/2015-TCE-Tribunal Pleno, itens 9.1.2, 9.1.4 e 9.2, exarado nos autos do Processo TCE nº 1773/2008 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Japurá, exercício de 2007, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO MATIAS BARBOSA**, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesa à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 40.623,59 (Quarenta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, e a Glosa no valor atualizado de **R\$ 30.462.314,97 (Trinta milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)**, aos Cofres do Município de Japurá, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de maio de 2018.

**PATRICIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 6050/2007**, e cumprindo o Acórdão 003/2007-TCE-Tribunal Pleno, conforme item 8.3, exarado nos autos do Processo TCE nº 3301/2003, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Urucurituba, relativo ao exercício 2002, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ROBSON NONATO RODRIGUES DA GAMA**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 9.978,70 (Nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de maio de 2018.

**PATRICIA AUGUSTA DO REGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 10.324/2015, e cumprindo a Decisão nº 14/2014-TCE-Tribunal Pleno, item 8.2, exarado nos autos do Processo TCE nº 10329/2013, que trata da Representação contra a Sra.

Marlene Gonçalves Cardoso, Prefeita Municipal de Jutai, por descumprimento a LC 131/2009, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, Prefeita Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 3.458,28 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de maio de 2018.

**PATRICIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, nos Autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10325/2015**, e cumprindo o Acórdão nº 207/2014-TCE-Tribunal Pleno, conforme item 9.2.5, exarado nos autos do Processo TCE nº 10.150/2013, que trata da Prestação de Contas Anual do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari -, relativo ao exercício de 2012, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ELISSANDRO DE SOUZA PORTELA**, Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 12.129,21 (Doze mil, cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de maio de 2018.

**PATRICIA AUGUSTA DO REGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 29/2018 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1464/2016, referente às Contratações Temporárias realizadas pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre, Edital nº 01/2016.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 21

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2018.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, nos Autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10322/2015**, e cumprindo o Acórdão nº 351/2014-TCE-Tribunal Pleno, conforme itens 9.2 e 9.3, exarado nos autos do Processo TCE nº 10.191/2013, que trata da Prestação de Contas Anual da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari, relativo ao exercício de 2012, fica **NOTIFICADO o Sr. OSSIAS JOZINO DA COSTA, Presidente à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 13.929,24 (Treze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, e o alcance atualizado em **R\$ 249.750,13 (Duzentos e quatrocentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos)**, aos Cofres do Município de Coari, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 8 de maio de 2018.

**PATRÍCIA AUGUSTA DO REGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Antonio Julio Bernardo Cabral, fica **NOTIFICADO o Sr. ERONILDO BRAGA BEZERRA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 478/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Parceria nº 03/2008, celebrado entre a SEPROR e a IDPT, nos autos do Processo TCE nº 3663/2014.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Antonio Julio Bernardo Cabral, fica **NOTIFICADO o Sr. ERONILDO BRAGA BEZERRA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 471/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Parceria nº 01/2008, celebrado entre a SEPROR e a IDPT, nos autos do Processo TCE nº 3664/2014.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III, c/c art. 81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art. 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO O SR. Raimundo Matias Barbosa, ex-Prefeito Municipal de Japurá**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, para tomar ciência do julgamento do **PROCESSO Nº 6418/2009 (Apenso: 5725/2010) – Denúncia** do Sr. Raimundo Guedes dos Santos, Prefeito do Município de Japurá, contra o Sr. Raimundo Matias Barbosa, ex-Prefeito Municipal de Japurá, em virtude de eventuais irregularidades praticadas na execução do convênio nº 209/2005. **DECISÃO Nº 239/2017**: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 5º, inciso XII e art. 11, inciso III, alínea “c”, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Conhecer** a presente Denúncia, admitida pela Presidência deste Tribunal, por intermédio do Despacho de fls. 30/31; **10.2. Julgar Procedente** a presente Denúncia, tendo em vista a ausência de entrega do objeto do convênio e da ausência de comprovação dos valores repassados por intermédio da 3ª Parcela e do 8º Termo Aditivo do Termo de Convênio nº 209/2005; **10.3. Comunicar** esta Decisão aos interessados; **10.4. Após**, cumpridos os itens acima, arquivar os autos, nos termos regimentais. **SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 11 de maio de 2018.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 22

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III, c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO O SR. Raimundo Matias Barbosa, ex-Prefeito Municipal de Japurá, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, para tomar ciência do julgamento do PROCESSO Nº 5.724/2010 – Tomada de Contas Especial do Convênio nº 207/2005** (1ª, 2ª e 3ª parcelas), firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Japurá, sob a gestão de Marly Honda de Souza e Raimundo Matias Barbosa. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso V, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **6.1. Considerar Revel** o Sr. Raimundo Matias Barbosa, ex-prefeito de Japurá, com fulcro no art.20, §4º da Lei nº 2423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) pela ausência de apresentação de defesa e/ou documentos; **6.2. Julgar Ilegal** o Termo de Convênio nº 207/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, sob a responsabilidade da Sra. Marly Honda de Souza, e a Prefeitura de Japurá, representada pelo Sr. Raimundo Matias Barbosa; **6.3. Julgar Irregular** a Prestação de Contas das 1ª, 2ª e 3ª Parcelas do Termo de Convênio nº 207/2005, de responsabilidade do Sr. Raimundo Matias Barbosa (ex-prefeito de Japurá), diante da subsistência das impropriedades contidas no item 10 do Voto; **6.4. Aplicar Multa a Sra. Marly Honda de Souza, no valor de R\$ 8.768,25** (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte e cinco centavos), que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, pela prática de atos com grave infração à norma legal, regulamentar, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, face à permanência das impropriedades elencadas no item 10.1 do Relatório-Voto, tudo nos termos do artigo 54, II da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art.308, VI, da Resolução nº 04/2002. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias. **6.5. Aplicar Multa ao Sr. Raimundo Matias Barbosa no valor de R\$ 8.768,25** (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte e cinco centavos), que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, pela prática de atos com grave infração à norma legal, regulamentar, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, face à permanência das impropriedades elencadas no item 10.2 do Relatório-Voto, tudo nos termos do artigo 54, II da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art.308, VI, da Resolução nº 04/2002. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias. **6.6. Aplicar Multa ao Sr. Raimundo Matias Barbosa no valor de R\$ 1.096,03** (um mil, noventa e seis reais, três centavos), que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, pelo atraso no envio da Prestação de Contas ao Órgão Concedente, tudo nos termos do art. 308, II, da Resolução nº 04/2002. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias. **6.7. Conceder Prazo** a Sra. Marly Honda de Souza e ao Sr. Raimundo Matias Barbosa, no total de 30 dias para o recolhimento aos cofres estaduais, do valor imputado dos débitos, autorizando-se, desde já, o setor responsável deste Tribunal a proceder a execução deste título (art.71, §3º da CRF/88), encaminhando-se, se for o caso, as peças necessárias à execução judicial à Procuradoria Geral do Estado, tão logo transcorrido o prazo para a interposição de eventuais recursos ou adotada decisão terminativa; **6.8. Recomendar** à Prefeitura Municipal de Japurá que promova o acompanhamento local da execução dos convênios celebrados com órgãos/entidades da administração pública ou filantrópicas, no sentido de reduzir os riscos de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos; **6.9. Notificar** a Sra. Marly Honda de Souza e o Sr. Raimundo Matias Barbosa com cópia do Relatório-Voto e deste respectivo

Acórdão para sua ciência e, querendo, para apresentação do devido recurso. SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 11 de maio de 2018.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III, c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO O SR. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA, ex-Prefeito Municipal de Japurá, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, para tomar ciência do julgamento do PROCESSO Nº 5.843/2010 – Tomada de Contas Especial do Convênio nº 123/2007** (parcela única), firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Japurá, sob a gestão de Gedeão Timóteo Amorim (SEDUC) e Raimundo Matias Barbosa (Prefeitura de Japurá). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso V, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Considerar Revel** o Sr. Raimundo Matias Barbosa, ex-prefeito de Japurá, com fulcro no art.20, §4º da Lei nº 2423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) pela ausência de apresentação de defesa e/ou documentos; **7.2. Julgar Ilegal** o Termo de Convênio nº 123/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, representada pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM e a Prefeitura de Japurá, representada pelo Sr. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA; **7.3. Julgar Irregular** a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 123/2007, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA (ex-prefeito de Japurá), diante da subsistência das impropriedades contidas no item 10 do Voto; **7.4. Aplicar Multa** ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim, no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, pela prática de atos com grave infração à norma legal, regulamentar, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, face à permanência das impropriedades elencadas no item 10.1 do Relatório-Voto, tudo nos termos do artigo 54, II da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art. 308, VI, da Resolução n. 04/2002. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias; **7.5. Aplicar Multa** ao Sr Raimundo Matias Barbosa, no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte e cinco centavos), que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, pela prática de atos com grave infração à norma legal, regulamentar, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, face à permanência das impropriedades elencadas no item 10.2 do Relatório-Voto, tudo nos termos do artigo 54, II da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art. 308, VI, da Resolução n. 04/2002. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias; **7.6. Conceder Prazo** ao Sr. Raimundo Matias Barbosa e ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim, no total de 30 dias, para o recolhimento aos cofres estaduais, do valor imputado dos débitos, autorizando-se, desde já, o setor responsável deste Tribunal a proceder a execução deste título (art.71, §3º da CRF/88), encaminhando-se, se for o





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Pág. 23

caso, as peças necessárias à execução judicial à Procuradoria Geral do Estado, tão logo transcorrido o prazo para a interposição de eventuais recursos ou adotada decisão terminativa; 7.7. **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Japurá que promova o acompanhamento local da execução dos convênios celebrados com órgãos/entidades da administração pública ou filantrópicas, no sentido de reduzir os riscos de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos; 7.8. **Notificar** o Sr. Gedeão Timóteo Amorim e o Sr. Raimundo Matias Barbosa com cópia do Relatório-Voto e deste Acórdão para sua ciência e, querendo, para apresentação do devido recurso; 7.9. **Determinar** ao SEPLENO - Secretaria do Tribunal Pleno que proceda ao arquivamento dos Processos nº 6415/2009 e nº 6416/2009, cujos objetos Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Manaus, quinta-feira, 18 de maio de 2017 Edição nº 1594, Pág. 8 Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM estão englobados e analisados nesta Tomada de Contas Especial, por tratarem de matéria nela inserida. **SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 11 de maio de 2018.

  
MIRTYL LEVÝ JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno



**UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Edição nº 1822, Paq. 24

## TELEFONES ÚTEIS

### CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8159

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

### ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



### Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

### Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

### Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM